

Resolução nº : 1617/99
Protocolo nº : 119614/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 429/99 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 2180/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente